

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **dispensa**, a pedido, **CEL PM QOR VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS**, MASP 14590459, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **CEL PM QOR FABIANO VILLAS BOAS**, MASP 14620744, para o cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CEL PM QOR FABIANO VILLAS BOAS**, do cargo de provimento em comissão DAI-37 SM1100019, do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Educacional Caio Martins, de 26/8/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: KAMILA FRANCISCA SILVA FERREIRA, MASP 1393877-4 / GESTOR GOVERNAMENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ÉRICA PEREIRA LOPES BICALHO**, MASP 1477102-6, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100489 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRÉ DE ANDRADE RANIERI**, MASP 1274807-5, do cargo de provimento em comissão DAI-37 ID1100011, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 01/09/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **THIAGO BERNARDO BORGES**, MASP 669749-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-37 ID1100011, de recrutamento amplo, para dirigir a DIRETORIA TÉCNICA do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **MILA MAGALHAES RIBEIRO**, MASP 752.667-6, da função gratificada FGD-9 OP1100201 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MICHELLE VIEIRA DA SILVA**, MASP 753.221-1, para a função gratificada FGD-9 OP1100201 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

no uso de suas atribuições, **designa** **DIOGO SOARES DE MELO FRANCO**, MASP 1147096-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100486, para responder pela Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 02/09/2022 a 06/09/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

reconduz, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 5º do Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, para mandato de 2 (dois) anos: Pelos diretores das unidades assistenciais da Fhemig: Efetivo: SAMAR MUSSE DIB; Suplente: DANIEL ORTIZ; Pelos diretores das unidades assistenciais da Fhemig: Suplente: LUCINÉIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHAIS RAMOS.

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO GMG N. 101, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Designa a Comissão para a concessão da Medalha de Mérito de Defesa Civil no Estado de Minas Gerais. O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 3º do Decreto n. 23.658, de 04 de julho de 1984, que Institui, no Estado de Minas Gerais, a Medalha de Mérito de Defesa Civil e dá outras providências, bem como pelo art. 4º, inciso II, alínea “a”, do Decreto n. 47.777, de 4 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização do Gabinete Militar do Governador, RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de que trata o art. 3º do Decreto n. 23.658, de 04 de julho de 1984, para a concessão da Medalha de Mérito de Defesa Civil no Estado de Minas Gerais, no ano de 2022.

N. PM	POSTO/FUNÇÃO	NOME	SETOR	FUNÇÃO
109.523-1	Coronel PM	Osvaldo de Souza Marques	Chefia do Gabinete Militar do Governador	Presidente
	Secretário-Geral	Marcel Dornas Beghini	Secretaria Geral	Membro
124.276-7	Tenente-Coronel PM	Sandro Vieira Corrêa	Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)	Membro
124.202-3	Tenente-Coronel PM	Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues	Subchefia do Gabinete Militar do Governador	Membro
136.900-8	Capitão PM	Júnior Silvano Alves	Diretoria de Logística e Suprimentos da CEDEC	Secretário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Tiradentes em Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022.
OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CÉL PM
CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR
E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

01 1683478 - 1

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 24/8/2022, a adjução de **ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**, MASP 1267168-1, PEB - ADM 2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Caratinga, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 10/05/2022, a adjução de **NORVINA MARIA MACHADO**, MASP 1123494-5, PEB - ADM 4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2022, a adjução de **MARLUS VINICIUS FERREIRA HIGINO**, MASP 1308197-1, PEB - ADM 4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ervália, pelo período de 01/02/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: LEYDE LELISE BARBOSA CALDEIRA, MASP 345254 -7, PEB - ADM 02, SRE METROPOLITANA A.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios, de 1/2/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE CONSELHEIRO LAFAIETE MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA, MASP 848583-1, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Congonhas, de 1/2/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE CONSELHEIRO LAFAIETE MARIA MADALENA DA PAZ CAROLINO, MASP 266252-6, PEB - ADM 1 JOSIANE DAS GRACAS DE REZENDE, MASP 1380371-3, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Monte Sião, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE Pouso Alegre ADELICIA APARECIDA ALVES, MASP 741551-6, EEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Taiobeiras, de 1/2/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE ARAÇUAÍ CLEIZIMAR LELES SANTOS, MASP 977124-7, PEB - ADM 1.

01 1684063 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Juliano Fisicaro Borges

Expediente

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DA SENHORA CHEFE DE GABINETE
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:
-VITOR TAKAHASHI ROSA, Masp753328-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I,Grau A, Símbolo EPPGG1,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-7 EG1100601, a partir de 18/08/2022.
-IVAN TAVARES DE MELO FILHO, Masp 753119-7, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I,Grau J, Símbolo EPPGG1,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-10 EG1100109, a partir de 18/08/2022.
-LETÍCIA MACHADO SAMPAIO
CHEFE DE GABINETE

01 1684031 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista os motivos apresentados no Parecer Núcleo Técnico COGE nº 147/2022, retifica o texto constante no Despacho Decisório nº 128, publicado no Diário do Executivo de 21/12/2021 (pag. 4), onde se lê: "...CONVERTE A EXONERAÇÃO do ex-agente público Henriqueta Bruna Querino Ferreira, MASP 1.258.258-1, à época dos fatos lotada

no Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG, EM DEMISSÃO...". leia-se: "...determino a DEMISSÃO de Henriqueta Bruna Querino Ferreira, MASP 1.258.258-1, à época dos fatos lotada no Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG ...".
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

01 1684035 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 156, 01 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Promoção nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, e na Resolução SEPLAG n.º 067, de 18 de outubro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, pela regra geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG nº 067 de 18 de outubro de 2010, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados nos Anexos desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, ao 01 de setembro de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.138.447-6	PATRICIA VIRIDIANA FERREIRA SANTOS	II	C	III	A	24	08	2022

ANEXO II

Carreira de Agente Governamental – AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.365.874-5	GABRIEL ISRAEL MARTINS	I	D	II	A	16	07	2022

01 1683942 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 02/2022
(CONF. DELIBERAÇÃO CONREG Nº 02 – “MG” DE 22/2/2006)
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.A.A, MASP Nº 1.306.360-7 e T.M.S, MASP 1.366.833-0, Servidores do Estado. Comissão Processante: Servidores do Estado: Fabiano Ribeiro Marques Dos Santos (Presidente), Daniela De Castro Brant Moraes e Renata Vieira Oliva de Paula. Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

01 1684023 - 1

EXTRATO DE PORTARIA Nº 03/2022
Sindicância Administrativa. Sindicante: Procuradora do Estado Ana Cristina Sette Bicalho Goulart.
Advocacia-Geral do Estado, em Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.
Flávia Caldeira Brant Ribeiro de Figueiredo
CORREGEDORA AUXILIAR DA
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

01 1684027 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Cabe recurso ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais das decisões prolatadas pelo CAP, nos termos do art.46 e Segs do Decreto 46.120, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração de Pessoal.
DELIBERAÇÃO Nº 27.770/CAP/22

Reclamante M. S. G. da S– Processo SEI 1080.01.0057914/2022-87 – Conselheira Relatora Bárbara Nascimento Martins –Julgamento 21/07/2022.
Servidor do DER/MG –Reajuste de 10% – Decreto EstadualNº36.829 de27/04/1995–Pleito atendido pela viajudicial– Perdado objeto– Não conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

DELIBERAÇÃO Nº 27.772/CAP/22
Reclamante C. C. N – Processo SEI 1080.01.0057894/2022-45 – Conselheira Relatora Gabriela Bernardes de Vasconcelos Lopes – Julgamento 21/07/2022.
Servidor do DER/MG – Reajuste 10% – Decreto Estadual nº. 36.829 DE 27/04/1995 – Pleito atendido pela via judicial – Perda do objeto – Não Conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do decreto nº 46.120/2013.

DELIBERAÇÃO Nº 27.772/CAP/22
ReclamanteW. B. V – Processo SEI Nº 1080.01.0057908/202255 -Conselheira Gabriela Bernardes. Julgamento 21/07/2022.
Servidor do DER – Reajuste de 10% – Decreto Estadual nº 36.829 de27/04/1995 – Pleito atendido pela via judicial – Perda do objeto – Não conhecimento.

Considerando que o reclamante obteve judicialmente o reajuste pretendido, concedido pelo Decreto nº 36.829/95, impõe-se o não conhecimento da reclamação por perda de objeto, nos termos do disposto nos artigos 22, I e 23 do Decreto nº 46.120/2012.

Símula da (T0133) segunda milésima centésima terceira reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2022, presidida pela Sra. Procuradora, Dra. Ana Cristina Sette Bicalho Goulart e secretariada pela Sra. Lucilene Custódia Siuves. Presentes as Conselheiras Tamires Natália Brumer Pedrosa, Aline Rodrigues Cunha, Paula Fabiana Oliveira Barbosa e Carolina Angelo Montolli. I. Reclamante E. A. de C. J – negaram provimento 2. Reclamante M. S. B – não conheceram da reclamação.3. Reclamante M. A. C. C – não conheceram da reclamação.4.Reclamante M. da F. F – não conheceram da reclamação.5. Reclamante N. G. M.– não conheceram da reclamação.6. Reclamante L. C. A. G – não conheceram da reclamação. Retificação:

DELIBERAÇÃO Nº 27.767/CAP/22
Reclamante G. C. S– Processo SEI 1080.01.0057914/2022-87 – Conselheira Relatora Bárbara Nascimento Martins–Julgamento 21/07/2022.
Ondeselê: Reclamante G. C. S –Processo SEI 1080.01.0057914/2022-87 – Conselheira Relatora Bárbara Nascimento Martins–Julgamento 21/07/2022, leia-se: Reclamante G. C de S – Processo SEI 1080.01.0057924/2022-11 – Conselheira Relatora Bárbara Nascimento Martins. Julgamento 21/07/2022.
(Por incorreção na publicação do dia 30/08/22)

DELIBERAÇÃO Nº 27.768/CAP/22
Reclamante D. O. B. – SEI Nº 1080.01.0057928/2022-97 – Conselheira Relatora Bárbara Martins– Julgamento 21/07/2022.
Ondeselê: Reclamante D. O. B –Processo SEI 1080.01.0057914/2022-87 – Conselheira Relatora Bárbara Nascimento Martins.Julgamento 21/07/2022. leia-se: Reclamante D. O. B. S – Processo SEI 1080.01.0057928/2022-97. Conselheira Relatora Bárbara Nascimento Martins–Julgamento 21/07/2022.
(Por incorreção na publicação do dia 30/08/22)

01 1684017 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

“ATOS DO COMANDANTE DO 31º BPM” - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda à Constituição nº 57, de 15/07/2003 ao nº 129.110-3, HERMANN JOSÉ JUNQUEIRA, DAD-4, referente ao 4º Quinquênio Administrativo, a partir de 13/11/2021. Com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022, conforme Lei Complementar n. 173, 27/05/2020.

“ATOS DO COMANDANTE DO CTPM/ARGENTINO MADEIRA” - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda à Constituição nº 57, de 15/07/2003 ao nº 132.452-4, MARINHA ROSILENE DE OLIVEIRA, DAD-1, referente ao 4º Quinquênio Administrativo, a partir de 20/07/2022.

“ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO” - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda à Constituição nº 57, de 15/07/2003 ao nº 131.261-0, MARIA APARECIDA DE FARIA, DAD-2, referente ao 4º Quinquênio Administrativo, a partir de 07/05/2022.

“ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL” - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda à Constituição nº 57, de 15/07/2003 ao nº 118.761-6, ANDERSON CAMPOS, DAD-4, referente ao 5º Quinquênio Administrativo, a partir de 11/05/2022.

“ATOS DO COMANDANTE DO CENTRO DE PROTEÇÃO SOCIAL” - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, com redação dada pelo artigo 4º da Emenda à Constituição nº 57, de 15/07/2003 ao nº 132.322-9, LOURDES BERNARDO, DAD-4, referente ao 4º Quinquênio Administrativo, a partir de 12/06/2022.

01 1683795 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
1 - de conformidade com o inciso I, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade o seguinte Praça:
-n. 027.294-8, 3º Sargento PM QPR Benício Antônio Pio, CPF: 179.019.016-91, a partir de 24/08/1998, com os proventos integrais de sua Graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva.

01 1683674 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220901232508014.